

**NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A ASSINATURA DOS
TERMOS DE CONTRATOS DE ESTÁGIO – INSTITUTO DE ECONOMIA/UFRJ
APROVADAS EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024 PELA CONGREGAÇÃO DO IE
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Condições Gerais:

No curso de graduação em Ciências Econômicas da UFRJ, turnos integral e noturno, o estágio não é curricular e por isso, optativo. O estágio deverá ter duração de, no máximo, um (01) ano, podendo ser posteriormente renovado até atingir dois (2) anos (máximo permitido em lei). Cada renovação deverá ter, no máximo, seis (6) meses.

Estágio de 20 horas semanais:

Todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Ciências Econômicas da UFRJ - turnos integral e noturno - estão aptos a realizarem estágios de 20h.

Estágio com mais de 20 horas semanais:

Os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Ciências Econômicas da UFRJ - turnos integral e noturno - estão aptos a realizarem estágio com carga horária semanal superior a 20 horas desde que se comprometam a manter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0. Para tanto, deverão concordar com um Termo de Compromisso de Rendimento Acadêmico¹. O não cumprimento do mesmo implica a impossibilidade de renovação do contrato e a não assinatura de novo contrato com mais de 20 horas nos seis (6) meses seguintes.

Para o caso especial de alunos sem CR (sejam calouros ou oriundos de transferência externa), os mesmos estão autorizados a iniciar estágio superior a 20 horas desde que concordem também com o Termo de Compromisso Acadêmico, se comprometendo a manter CR igual ou superior a 5,0.

Qualquer situação que não se aplique diretamente às condições anteriormente explicitadas é de deliberação exclusiva da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico e do Conselho de Graduação do Instituto de Economia.

¹ O CR considerado será o último obtido à data de assinatura do contrato em questão.